



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

O **Municipal de MUNIZ FREIRE-ES**, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire-ES, CEP: 29.380-000, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA** para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprir as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Deverão ser protocolizados os envelopes com a documentação de habilitação e Projeto de Venda, no Protocolo Geral na Sede da Prefeitura Municipal de Muniz Freire – ES até às **13:45 horas do dia 06 de fevereiro de 2024.**

A SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia **06 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas.**

CAPÍTULO I

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprir as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

1.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

CAPÍTULO II

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos correrão por conta de recursos do orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Educação**, nas seguintes dotações orçamentárias:

00482 - MATERIAL DE CONSUMO

(0901001.1230600202.058.33903000000.154000700000/155200000000/170400000000/170500000000)

2.2. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES, no Setor de Licitação, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire-ES, CEP nº 29.380-000, horário de funcionamento das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone (028) 3544-1113/3544-1133 ou pelo e-mail licitacao@munizfreire.es.gov.br.

CAPÍTULO III

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, interessados em participar desta Chamada Pública, deverão apresentar em dois envelopes distintos, devidamente lacrados (colados), dentro do prazo máximo mencionado no



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

preâmbulo deste Edital o seguinte:

- 3.1.1. **Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 3.1.2. **Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA).**

3.2. Sugerimos fazer constar na sua parte externa, a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - HABILITAÇÃO

Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

PROPONENTE: (Razão Social da licitante).

CNPJ nº: (da licitante)

Endereço: (completo)

Telefone e e-mail: (informar todos, se houver).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

PROPONENTE: (Razão Social da licitante).

CNPJ nº: (da licitante)

Endereço: (completo)

Telefone e e-mail: (informar todos, se houver).

CAPÍTULO IV

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Chamada Pública os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP - Jurídica), conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

- Os produtos Hortifrútiis deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:
 - A. Grau de maturação deverá ser uniforme;
 - B. Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%;
 - C. Serão aceitos frutos manchados até 3%;
 - D. Não serão aceitos frutos deteriorados;
 - E. Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas;
 - F. Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.

4.1.2. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de



**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

consulta realizada pelo Agente de Contratação.

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

4.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.2.2. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física do agricultor;

4.2.3. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH do agricultor;

4.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Seguridade Social;

4.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal;

4.2.7. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante atualizado;

4.2.8. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária) ou Dispor de Talão do Produtor eletrônica rural em nome do mesmo;

4.2.9. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.2.10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo III deste Edital);

4.2.11. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4.2.12. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária Municipal para venda dos produtos que são exigíveis.

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.3.2. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física de **CADA** agricultor;

4.3.3. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH de **CADA** agricultor;

4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Seguridade Social de **CADA** agricultor;

4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual de **CADA** agricultor;

4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal de **CADA** agricultor;



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

4.3.7. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar de **CADA** agricultor familiar participante atualizado;

4.3.8. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária) ou Dispor de Talão do Produtor eletrônica rural em nome do mesmo de **CADA** agricultor;

4.3.9. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.3.10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo III deste Edital);

4.3.11. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4.3.12. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária Municipal para venda dos produtos que são exigíveis.

4.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

4.4.1. O Grupo formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.4.3. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

4.4.4. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

4.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

4.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

4.4.8. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

4.4.9. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

4.4.10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

- 4.4.11.** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 4.4.12.** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 4.4.13.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo III deste Edital);
- 4.4.14.** Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária Municipal para venda dos produtos que são exigíveis.

4.5. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

4.5.1. No Envelope nº 02 os Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **anexo V, VI e VII respectivamente** da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015 e alterações posteriores).

4.5.1.1. Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação da cooperativa e/ou associação, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver) por seu representante legal.

4.5.1.2. Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **anexo I** do presente Edital, bem como a quantidade a ser fornecida.

4.5.1.3. Preço unitário e total para cada item ofertado, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a vírgula. No preço deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros.

4.5.2. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução e alterações posteriores.

CAPÍTULO V

5. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do Estado e do País, nesta ordem de prioridade.

5.2. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

5.4. Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, o Agente de Contratação considerará os Preços de Referência (preço



**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

médio) pesquisados em âmbito local.

5.5. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de **PRIORIDADE PARA SELEÇÃO**:

5.5.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.5.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

5.5.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

5.6. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização.

5.7. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.8. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

CAPÍTULO VI

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

6.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO VII

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município, deverão ser apresentadas no **Departamento de Nutrição Escolar** da Secretaria Municipal da Educação, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do empenho pela empresa vencedora dos itens, no horário de expediente, as quais serão submetidas aos testes necessários, avaliação e aprovação de parte do Nutricionista responsável pela alimentação escolar.



**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

7.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital de Chamamento Público, o nome do fornecedor (grupo formal) e a especificação do produto.

7.3. A não apresentação da (s) amostra (s) ou a apresentação em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

CAPÍTULO VIII

8. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DA PERIODICIDADE

8.1. Os gêneros alimentícios pertinentes as Escolas da Sede deverão ser entregues semanalmente diretamente nas Escolas da Rede Municipal, sendo uma ou duas vezes por semana, referente ao cronograma que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Já os gêneros alimentícios pertinentes as Escolas da Zona Rural deverão ser entregues diretamente nas escolas, conforme a planilha de distribuição e endereço a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, considerando os produtos/itens disponíveis para o período de safra.

CAPÍTULO X

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias depois de verificada a efetiva entrega/fornecimento dos produtos e mediante protocolização da nota fiscal correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.

CAPÍTULO XI

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas neste Chamamento Público.

11.2. Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas neste Chamamento Público.

11.3. O Agente de Contratação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

11.4. Após a classificação, o critério final de julgamento dos gêneros alimentícios será o menor preço



**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

apresentados pelos proponentes em âmbito: local, regional, territorial, estadual ou nacional.

CAPÍTULO XII

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Uma vez declarado o(s) vencedor(es) pelo Agente de Contratação, o(s) proponente(s) deverá(ão) assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação da Chamada Pública, sem quaisquer ônus adicionais.

CAPÍTULO XIII

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

13.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelos responsáveis pela alimentação escolar.

13.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste chamamento público, durante o período de vigência do contrato.

13.4. O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios diretamente nas escolas, de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XIV

14. DAS PENALIDADES

14.1. Poderão ser aplicadas a contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as seguintes penalidades, dentre outras:

14.1.1. Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

14.1.2. Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

14.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.

14.1.4. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.



CAPÍTULO XV

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.2. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pelo Setor de Compras.

15.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

15.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras.

15.5. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/E.Ex.

15.6. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula.

15.7. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00

15.8. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 6º, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021, estão impedidos de participar deste Chamamento Público, por determinação do artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9. Os envelopes não abertos contendo a documentação dos licitantes ficarão em posse do Agente de Contratação, à disposição das mesmas, **pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos** após a conclusão da licitação. Ao término deste prazo os mesmos serão destruídos.

15.10. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura de Muniz Freire/ES, localizada no prédio do Centro Administrativo Municipal, na Rua Pedro Deps, nº 09, no horário de atendimento externo (12h às 18h) ou informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@munizfreire.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3544-1113.

CAPÍTULO XVI

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Descrição detalhada dos gêneros alimentícios (especificações/quantidades estimadas dos



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

produtos).

Anexo II - Minuta do Contrato.

Anexo III - Declaração De Que Os Gêneros Alimentícios A Serem Entregues São Produzidos Pelos Associados/Cooperados;

Anexo IV - Declaração Do Seu Representante Legal De Responsabilidade Pelo Controle Do Atendimento Do Limite Individual De Venda De Seus Cooperados/Associados.

Anexo V - Modelo de Projeto de Venda – Grupo Formal

Anexo VI - Modelo de Projeto de Venda – Grupo Informal

Anexo VII - Modelo de Projeto de Venda – Fornecedores Individuais

Anexo VIII – Termo de Referência

Muniz Freire/ES, 18 de janeiro de 2024.

**MAURÍCIO MAZZON MAGNONI
Agente de Contratação**



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo

EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002

ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARCELA INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1) ESTOCÁVEIS - Gêneros Estocáveis e Perecíveis

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	29461	Canjiquinha de milho amarelo FINA , embalada em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 459076	UNID	1.200
02	29464	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalada em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 321817	UNID	420
03	29500	Feijão vermelho tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com a data de produção muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 464558	UNID	1.260
04	29467	Feijão preto , safra nova, grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com a data de produção muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 464552	UNID	1.260
05	29469	Fubá mimoso FINO , enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 459012	UNID	900
06	29501	Pasta de alho – tempero caseiro , tipo artesanal, composta por alho e sal moído, iodado – com o mínimo de sal necessário para a conservação, sem acréscimo de água, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g , com a data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 463861	UNID	720
07	29478	Pó de café especial 100% arábica , torra e moagem média, embalagem aluminizada com 500g, com a data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 463585	UNID	2.400



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo

EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002

PARCELA INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1) CONGELADOS E RESFRIADOS - Gêneros Estocáveis, Perecíveis e de Entregas Periódicas

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
08	29502	logurte Natural Tradicional , leite pasteurizado integral, com proteínas, carboidratos, vitaminas e sais minerais, com microorganismos vivos, porção de 170g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 446701	UN	25.000
09	29503	logurte Natural Tradicional, sabor MORANGO , leite pasteurizado integral, com proteínas, carboidratos, vitaminas e sais minerais, com microorganismos vivos, porção de 170g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 446704	UN	25.000
10	29504	Polpa de fruta natural integral congelada , sabor ABACAXI, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo 01 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 304985	KG	1.200
11	29505	Polpa de fruta natural integral congelada , sabor ACEROLA, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo 01 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 241598	KG	1.200
12	29506	Polpa de fruta natural integral congelada , sabor GOIABA, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo 01 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 217794	KG	1.200
13	29507	Polpa de fruta natural integral congelada , sabor MANGA, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo 01 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 217797	KG	1.200
14	29508	Polpa de fruta natural integral congelada , sabor MARACUJÁ, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo 01 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 217795	KG	1.200
15	29509	Polpa dura, açaí OU jussara , sabor AÇAÍ sem aditivos, conservante e corante, embalagem de polietileno contendo 01 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo	KG	600



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

		de validade. - CatMat 464493		
16	29510	Filézinho de Frango (SASSAMI) , sem osso, sem carcaça, sem pele e sem tempero, congelado em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, informação nutricional e a data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 447581	KG	3.000
17	29511	Filé de tilápia congelado, EM FILÉ de aproximadamente 100g, sem peles, livre de espinhas , com no máximo 1% de gordura e sem tempero, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente resistente, atóxico contendo 1Kg impresso na mesma, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. - CatMat 448953	KG	2.250

PARCELA INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1) HORTIFRUTIS - Gêneros Não Estocáveis, Perecíveis e de Entregas Periódicas

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	29512	Abóbora madura extra , tipo jacaré, fresca, de colheita recente, madura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e compacta, de colheita recente, devendo ser graúda, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463747	KG	1.500
19	29513	Abobrinha verde extra , tipo brasileira ou italiana, fresca, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e compacta, de colheita recente, devendo ser graúda, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463749	KG	1.200
20	29514	Alface lisa, ou crespa, ou americana, extra , fresca, de colheita recente, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, unidade com aproximadamente 400g . - CatMat 463832	KG	1.500



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

21	29515	Banana da terra extra , em pencas, fresca, de colheita recente, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com aproximadamente 250g. - CatMat 464377	KG	3.000
22	29516	Banana nanica ou nanicão extra , em pencas, fresca, de colheita recente, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com aproximadamente 86g. - CatMat 464380	KG	1.200
23	29517	Banana prata extra , em pencas, fresca, de colheita recente, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com aproximadamente 86g. - CatMat 464381	KG	10.000
24	29518	Batata doce extra , de polpa amarela ou branca, fresca, de colheita recente, firme e compacta, devendo ser graúda, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463753	KG	1.500
25	29519	Batata inglesa lisa, extra , fresca, de colheita recente, firme e compacta, devendo ser graúda, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463754	KG	6.000
26	29520	Cebolinha verde extra , fina, fresca, de colheita recente, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maço de aproximadamente 120g - CatMat 463878	KG	300
27	29521	Cenoura extra , fresca, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.800



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

		- CatMat 463770		
28	29522	Chuchu extra , cor verde claro ou escuro, fresco, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463778	KG	780
29	29523	Couve manteiga extra , fresca, de colheita recente, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, maço com aproximadamente 400g. - CatMat 463822	KG	690
30	29524	Inhame extra , fresco, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463789	KG	2.300
31	29525	Laranja comum, ou seleta, extra , cor amarela esverdeada, fresca, de colheita recente, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, maturação mediana e doce, com possibilidade de ser consumida <i>in natura</i> , livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com aproximadamente 130g. - CatMat 464396	KG	6.000
32	29526	Limão verde, tahiti ou galego , extra, fresco, de colheita recente, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, maturação median, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com peso médio acima de 60g. - CatMat 464398	KG	1.200
33	29527	Mandioca extra , de colheita recente, raízes medianas, firme e compacta, embalada em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo o peso informado na Guia de Remessa do produtor, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463795	KG	2.100
34	29528	Mexerica ponkan extra , produto in natura, fresca, de colheita recente, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de	KG	4.200



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

		enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com aproximadamente 140g. - CatMat 464436		
35	29529	Repolho verde extra , fresco, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463839	KG	4.200
36	29530	Taioba verde extra , fresca, de colheita recente, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, maço com aproximadamente 400g. - CatMat 463834	KG	510
37	29531	Tomate tipo salada, extra , fresco, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463806	KG	3.600
38	29532	Vagem macarrão, manteiga ou favorita extra , fresca, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463807	KG	900
39	29533	Abacate , tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada, com características que atendam a nta 17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 09 de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro). - CatMat 464371	KG	4.200
40	29534	Salsinha verde , fresca, com folhas brilhantes, em maço de aproximadamente 70g, lisas e viscosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. - CatMat 463930	MAÇO	900
41	29535	Goiaba , frutas graúdas com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes	KG	6.600



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

		sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). devem estar livres de resíduos de agroquímicos - CatMat 464392		
--	--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO N° XXX/2024

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES E DE OUTRO LADO O PRODUTOR RURALOBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES**, com sede à Rua Pedro Deps, 09, Centro, Muniz Freire-ES, CNJP sob nº 27.165.687/0001-71, representado pelo Senhor **Gesi Antonio da Silva Junior**, Prefeito Municipal, e com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, xxxxxx neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Produtor Rural Sr....., neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, Portador do CPF nº....., Documento de Identidade nº....., DAP N°....., residente....., tendo em vista julgamento referente a Chamada Pública nº 002/2024, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E QUANTITATIVO

Parágrafo 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o contratado receberá o valor de R\$.....(.....) Conforme anexo A deste contrato.

Parágrafo 2º - No valor mencionado acima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA

Parágrafo 1º - A entrega dos gêneros alimentícios será parcela em conformidade com a ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras desta Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da mesma.



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

Parágrafo 2º - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeito estado de conservação pelo contratado nas Unidades Escolares, conforme cronograma em anexo.

Parágrafo 3º - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente referentes aos valores dos gêneros alimentícios entregues no mês anterior após receber os documentos descritos na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação.

Parágrafo 2º - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta do orçamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: xxxxxxxx

Fonte: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo 1º - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda.

Parágrafo 2º - O CONTRATADO deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda constantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Parágrafo 3º - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO/FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Parágrafo 4º - O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos,



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: DOS INTERESSES

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MULTAS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REGULAMENTO

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamada Pública nº 002/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACORDO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato de fornecimento, é competente, por força de lei, o Foro de Muniz Freire/ES.



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Muniz Freire/ES, de de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE- ES
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERVENIÊNCIA**

CONTRATADO



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES
FORNECEDORAS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° _____)**

Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação _____, com
CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro,
para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos
(PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Muniz Freire, ____ de _____ 2024.

Assinatura



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE
VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____,
DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste
ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de
Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG
nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se
responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e
Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, referente à sua
produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e suas alterações, do Decreto nº
7.775, de 4/7/2012, e suas alterações e da Resolução GGPA n° 50, de 26/9/2012, e suas alterações, e
demais documentos normativos, no que couber.

Muniz Freire, ____ de _____ 2024.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo

EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002

ANEXO V
MODELO DE PROJETO DE VENDA
PARA GRUPO FORMAL

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. Telefone		6. E-mail		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Obs: * Preço publicado no Edital					
Local eData		Assinatura do Representante do Grupo Formal			



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo

EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002

ANEXO VI
MODELO DE PROJETO DE VENDA
PARA GRUPO INFORMAL

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente		2. CPF				
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Telefone		7. E-mail (Quando houver)				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)				
		10. E-mail/Fone				
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Unitário	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
				TOTAL PROJETO		
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unid.	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				TOTAL PROJETO		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local eData		Assinatura do Representante do Grupo Informal				



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo

EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002

ANEXO VII
**MODELO DE PROJETO DE VENDA
PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDORES INDIVIDUAIS					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. Telefone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	5. Preço de Aquisição*		6. Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município/UF	
Endereço				Telefone:	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local eData		Assinatura do Fornecedor Individual			



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

**ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. APRESENTAÇÃO:

- 1.1 . Este termo tem por objetivo:
- 1.2 . Caracterizar o objeto a ser contratado;
- 1.3 . Estabelecer método de planejamento gerencial dos serviços a serem prestados;
- 1.4. Estabelecer os critérios de contratação, execução, pagamento e demais condições.

2. DO (S)ÓRGÃO (S) REQUERENTE (S):

- 2.1 .SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. DO OBJETO:

- 3.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para suprir as necessidades da Alimentação Escolar para o Ano Letivo de 2024, conforme especificações no ANEXO I deste Termo de Referência.

4. DA JUSTIFICATIVA:

- 4.1. Justifica-se o pedido para fornecer Alimentação Escolar para aproximadamente 2.800 (dois mil e oitocentos) alunos da Rede Municipal de Ensino em um período de 200 (duzentos) dias letivos no exercício de 2024.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Ficha	Fonte
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	0000482	154000700000

6. DO VALOR ESTIMADO:

- 6.1. Conforme cotações de preços.



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

7. DOS PRAZOS:

- 7.1. O fornecimento será realizado quinzenalmente.
- 7.2. A Secretaria solicitante agendará com a contratada a programação de entrega e serviços a serem executados.

8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. – As entregas serão nas unidades escolares, em horário de funcionamento, conforme Autorização de Fornecimento e programação de entrega realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.1.1. O Município possui 13 (treze) Unidades Escolares, distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) na Sede; 06 (seis) nos Distritos e 03 (três) na Zona Rural.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, os materiais com avarias ou defeitos.
- 9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 9.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário.
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivos.



**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do documento fiscal, mediante o atesto firmado pelo responsável pelo acompanhamento na execução do contrato e CNDs vigentes.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com o objeto licitado;

12.2. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

12.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

12.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

12.5. Para acompanhamento e fiscalização dos contratos ficam desde já designados os servidores abaixo identificados:

12.5.2. Secretaria Municipal de Educação: Fiscal: Sergio Luis Frinhani, matrícula nº 439 / Suplente: Bernardete Rigon Nicolau, matrícula nº 1656.

12.6. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade quanto ao material recebido, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

12.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual.



**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

13. DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do material juntamente com a Autorização de Fornecimento e o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

13.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

13.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

13.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.5. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

13.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

13.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

13.8. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

13.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios; / N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; / VP = Valor da parcela a ser paga; / I = Índice de compensação financeira, assim apurada: $I = (TX/100) / 365$ TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



14. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- () Dispensa
- () Inexigibilidade
- () Pregão
- () Concorrência () Menor Preço ou () Técnica e Preço
- (X) Chamada Pública

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. À Contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o contraditório e a ampla defesa, está sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação;
- d) declaração de inidoneidade;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

15.1.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. – advertência – nos casos de:

- a) descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório;
- b) descumprimento de obrigação em fase de execução contratual.

15.2. Multas – nos seguintes casos e percentuais:

15.2.1. Será imposta ao fornecedor, pela autoridade competente, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas “a” e “b” deste Item;



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

15.2.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação:

15.3.1. Sanção imposta ao fornecedor, impedindo-o temporariamente de participar de licitações e de contratar com Administração, pelo prazo que esta fixar e será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite de 02 (dois) anos.

15.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração:

15.4.1. Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.5. Declaração de inidoneidade:

15.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Item 15.4.1.

15.5.2. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

15.6. As multas previstas no Item 15.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

15.7. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

15.8. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Muniz Freire após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.9. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

15.10. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

15.11. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;

15.12. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;

15.13. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

15.14. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, sedia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;

15.15. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a autorização de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplica da multa de acordo com a modalidade;

15.16. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

16. DEMAIS CONDIÇÕES

16.1. Os OVOS deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

A. Selo de inspeção do órgão competente.

B. Deverão vir íntegros, livre de rachaduras, selecionados, apresentando padronização de tamanho.

C. Produto fresco e de colheita recente, com data de fabricação e prazo de validade discriminado na embalagem.



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

- D. Embalados em embalagem de isotérmica resistente fechada contendo 12 unidades.
- E. Identificação nominal e quantidade total, visível nas embalagens dos produtos, separadamente por unidade escolar.
- F. Transportado em recipiente adequado que garanta a segurança e mantenha a integridade do produto.

16.2. O PROJETO DE VENDA com sua respectiva proposta deverá ser elaborado IDÊNTICO AO MODELO do Anexo VII da Resolução CD/FNDE Nº 06/ 2020 em nome do Agricultor Familiar ou seu Representante Legal e o mesmo deverá estar presente no momento da Chamada Pública para a abertura dos envelopes, disputa e negociação dos preços;

16.3. O PREÇO DE AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, conforme estabelecido no § 1 do Artigo 31 da Resolução CD/FNDE Nº 06/ 2020;

16.4. Os AGRICULTORES FAMILIARES fornecedores classificados dos ANEXOS I, II e III deverão apresentar uma (01) unidade integral dos seus produtos por item, (Exemplos: 01kg de Feijão; 01 unidade de Pasta de Alho contendo 500g; 01kg de polpa de fruta; 1kg de pão em unidade de 50g) para ANÁLISE DAS AMOSTRAS, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a Fase de Habilitação, em CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Muniz Freire, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos pelo PNAE;

16.4.1 As amostras serão avaliadas pela Coordenação do PNAE, pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e pela Vigilância Sanitária Municipal, com o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise das amostras e expedição de laudo classificatório;

16.4.2. Somente os produtos do ANEXO IV SERÃO ISENTOS DE APRESENTAR AMOSTRAS para avaliação em caráter classificatório;

16.5. O Agricultor fornecedor ganhador deverá realizar as ENTREGAS DOS SEUS PRODUTOS nas quantidades estabelecidas pela Nutricionista do PNAE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS;



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

**EDITAL
Chamada Pública 00002/2024
ID Cidades Web TCEES N° 2024.050E0700001.18.0002**

16.6. Os tickets de remessa da agricultura familiar serão expedidos pela nutricionista com até 01 (uma) semana de antecedência, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações para mais ou para menos nas quantidades e possíveis substituições com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da entrega.

16.7 O TERMO DE RECEBIMENTO da Agricultura Familiar deverá ser expedido mensalmente e assinado pelo Secretário Municipal de Educação, por um Representante da Entidade Articuladora (Incaper ou Sindicato dos Agricultores Familiares) e/ou o Agricultor fornecedor, sendo a base para expedição das Notas Fiscais do Agricultor e conseqüentemente a garantia do pagamento, e deverá ser entregue juntamente com as Notas Fiscais.

16.8. O responsável de cada Unidade Escolar realizará a CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA de todos os produtos no MOMENTO DA ENTREGA pelo fornecedor nas Escolas e assinará uma **declaração atestando** o recebimento e a qualidade dos produtos entregues, pautando-se no critério da qualidade e quantidade discriminado nos Tickets de Remessa, podendo ser devolvida a mercadoria caso não esteja dentro dos padrões de qualidade estabelecida por este documento, devendo o fornecedor realizar sua devida substituição em no máximo 24 horas após a negativa da escola, sem custo adicional à municipalidade;

16.9. Todos os itens serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o PNAE, SENDO PROIBIDA A TROCA dos gêneros alimentícios adquiridos para o PNAE por outros produtos, exceto em caso de desastre ambiental que afete a produção dos alimentos, podendo ser substituído conforme estabelece o Artigo 33 da Resolução CD/FNDE N° 06/ 2020.



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Muniz Freire

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote ABACATE - TAMANHO MEDIO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SA, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00029533	ABACATE - TAMANHO MEDIO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SA, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, COM CARACTERISTICAS QUE ATENDAM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). - CATMAT 464373	KG	4.200	6,790	28.518,00
1 Itens					Valor Global do Lote R\$	28.518,00
Lote ABOBORA MADURA EXTRA, TIPO JACARE, FRESCA, MADURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00029512	ABOBORA MADURA EXTRA, TIPO JACARE, FRESCA, MADURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE, DEVENDO SER GRAUDA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - CATMAT 463747	KG	1.500	4,780	7.170,00
1 Itens					Valor Global do Lote R\$	7.170,00
Lote ABOBRINHA VERDE EXTRA, TIPO BRASILEIRA OU ITALIANA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00029513	ABOBRINHA VERDE EXTRA, TIPO BRASILEIRA OU ITALIANA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463749	KG	1.200	7,820	9.384,00
1 Itens					Valor Global do Lote R\$	9.384,00
Lote ALFACE LISA OU CRESPA OU AMERICANA, EXTRA, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00029514	ALFACE LISA OU CRESPA OU AMERICANA, EXTRA, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM AREAS ESCURAS, DE COLHEITA RECENTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 400G. - CATMAT 463832	KG	1.500	23,620	35.430,00
1 Itens					Valor Global do Lote R\$	35.430,00
Lote BANANA DA TERRA EXTRA, EM PENCAS, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Muniz Freire

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote BANANA DA TERRA EXTRA, EM PENCAS, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
00021	00029515	BANANA DA TERRA EXTRA, EM PENCAS, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 250G. - CATMAT 464377	KG	3.000	6,660	19.980,00	
1 Itens					Valor Global do Lote R\$		19.980,00
Lote BANANA NANICA OU NANICAO EXTRA, EM PENCAS, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FRUTOS COM 60 A 70% DE							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
00022	00029516	BANANA NANICA OU NANICAO EXTRA, EM PENCAS, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 86G. - CATMAT 464380	KG	1.200	5,250	6.300,00	
1 Itens					Valor Global do Lote R\$		6.300,00
Lote BANANA PRATA EXTRA, EM PENCAS, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
00023	00029517	BANANA PRATA EXTRA, EM PENCAS, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 86G. - CATMAT 464381	KG	10.000	6,150	61.500,00	
1 Itens					Valor Global do Lote R\$		61.500,00
Lote BATATA DOCE, EXTRA, DE POLPA AMARELA OU BRANCA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FIRME E COMPACTA,							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
00024	00029518	BATATA DOCE, EXTRA, DE POLPA AMARELA OU BRANCA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463753	KG	1.500	5,980	8.970,00	
1 Itens					Valor Global do Lote R\$		8.970,00
Lote BATATA INGLESA LISA, EXTRA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA,							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Muniz Freire

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote BATATA INGLESA LISA, EXTRA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA,						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00029519	BATATA INGLESA LISA, EXTRA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463754	KG	6.000	7,100	42.600,00
1 Ítems						Valor Global do Lote R\$ 42.600,00
Lote CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA, EMBALADA EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE,						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00029461	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA, EMBALADA EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PRÓXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 459076	UN	1.200	5,430	6.516,00
1 Ítems						Valor Global do Lote R\$ 6.516,00
Lote CEBOLINHA VERDE EXTRA, FINA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00029520	CEBOLINHA VERDE EXTRA, FINA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 120 G. - CATMAT 463878	KG	300	21,250	6.375,00
1 Ítems						Valor Global do Lote R\$ 6.375,00
Lote CENOURA EXTRA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00029521	CENOURA EXTRA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463770	KG	1.800	8,210	14.778,00
1 Ítems						Valor Global do Lote R\$ 14.778,00
Lote CHUCHU EXTRA, COR VERDE CLARO OU ESCURO, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00029522	CHUCHU EXTRA, COR VERDE CLARO OU ESCURO, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463778	KG	780	3,340	2.605,20
1 Ítems						Valor Global do Lote R\$ 2.605,20



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Muniz Freire

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote COUVE MANTEIGA EXTRA,FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00029523	COUVE MANTEIGA EXTRA,FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM AREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MAÇO DE APROXIMADAMENTE 400G. - CATMAT 463822	KG	690	21,730	14.993,70
1 Ítems			Valor Global do Lote R\$		14.993,70	
Lote FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALADA EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00029464	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALADA EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PROXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 321817	UN	420	8,250	3.465,00
1 Ítems			Valor Global do Lote R\$		3.465,00	
Lote FEIJAO PRETO, SAFRA NOVA, GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00029467	FEIJAO PRETO, SAFRA NOVA, GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PRÓXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 464552	UN	1.260	9,550	12.033,00
1 Ítems			Valor Global do Lote R\$		12.033,00	
Lote FEIJAO VERMELHO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00029500	FEIJAO VERMELHO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PROXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 464558	UN	1.260	10,430	13.141,80
1 Ítems			Valor Global do Lote R\$		13.141,80	
Lote FILE DE TILAPIA CONGELADO (EM FILE DE APROXIMADAMENTE 100G), SEM PELES, LIVRE DE ESPINHAS, COM NO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00029511	FILE DE TILAPIA CONGELADO (EM FILE DE APROXIMADAMENTE 100G), SEM PELES, LIVRE DE ESPINHAS, COM NO MÁXIMO 1% DE GORDURA E SEM TEMPERO, LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE ATÓXICO, CONTENDO 1KG IMPRESSO NA MESMA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 448953	KG	2.250	69,350	156.037,50
1 Ítems			Valor Global do Lote R\$		156.037,50	



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Muniz Freire

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote FILEZINHO DE FRANGO (SASSAMI), SEM OSSO, SEM CARÇAÇA, SEM PELE E SEM TEMPERO, CONGELADO						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00016	00029510	FILEZINHO DE FRANGO (SASSAMI), SEM OSSO, SEM CARÇAÇA, SEM PELE E SEM TEMPERO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE ATOXICA, CONTENDO 01KG IMPRESSO NA MESMA, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ORGAO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PROXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 447581	KG	3.000	24,470	73.410,00
1 Itens					Valor Global do Lote R\$	
					73.410,00	
Lote FUBA MIMOSO FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00005	00029469	FUBA MIMOSO FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PROXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 459012	UN	900	4,780	4.302,00
1 Itens					Valor Global do Lote R\$	
					4.302,00	
Lote GOIABA, FRUTAS GRAUDAS COM POLPA FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00041	00029535	GOIABA, FRUTAS GRAUDAS COM POLPA FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO; ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. OS PEDUNCULOS E A POLPA DEVERAO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (SEM AMASSADOS). DEVEM ESTAR LIVRES DE RESIDUOS DE AGROQUIMICOS. - CATMAT 464392	KG	6.600	8,000	52.800,00
1 Itens					Valor Global do Lote R\$	
					52.800,00	
Lote INHAME EXTRA, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, DE COLHEITA RECENTE, ISENTO DE						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00030	00029524	INHAME EXTRA, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, DE COLHEITA RECENTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463789	KG	2.300	7,260	16.698,00
1 Itens					Valor Global do Lote R\$	
					16.698,00	
Lote IOGURTE NATURAL TRADICIONAL, SABOR MORANGO, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Muniz Freire

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote IOGURTE NATURAL TRADICIONAL, SABOR MORANGO, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM PROTEINAS, CARBOIDRATOS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00029503	IOGURTE NATURAL TRADICIONAL, SABOR MORANGO, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM PROTEINAS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM MICROORGANISMOS VIVOS, PORÇÃO DE 170 G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 446704	UN	25.000	6,130	153.250,00
1 Itens			Valor Global do Lote R\$			153.250,00
Lote IOGURTE NATURAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM PROTEINAS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00029502	IOGURTE NATURAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM PROTEINAS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM MICROORGANISMOS VIVOS, PORÇÃO DE 170 G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 446701	UN	25.000	5,810	145.250,00
1 Itens			Valor Global do Lote R\$			145.250,00
Lote LARANJA EXTRA, FRESCA, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00029525	LARANJA EXTRA, FRESCA, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE COLHEITA RECENTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MATURAÇÃO MEDIANA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 230G . - CATMAT 464396	KG	6.000	5,360	32.160,00
1 Itens			Valor Global do Lote R\$			32.160,00
Lote LIMAO VERDE, TAHITI OU GALEGO, EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, COM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00029526	LIMAO VERDE, TAHITI OU GALEGO, EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, MATURAÇÃO MEDIANA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 60 G. - CATMAT 464398	KG	1.200	6,450	7.740,00
1 Itens			Valor Global do Lote R\$			7.740,00
Lote MANDIOCA EXTRA, DE COLHEITA RECENTE, RAIZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, EMBALADA EM SACO RESISTENTE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Muniz Freire

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote MANDIOCA EXTRA, DE COLHEITA RECENTE, RAIZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, EMBALADA EM SACO RESISTENTE						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00033	00029527	MANDIOCA EXTRA, DE COLHEITA RECENTE, RAIZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, EMBALADA EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO O PESO INFORMADO NA GUIA DE REMESSA DO PRODUTOR, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463795	KG	2.100	4,730	9.933,00
1 Itens					Valor Global do Lote R\$	9.933,00
Lote MEXERICA PONCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00034	00029528	MEXERICA PONCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE COLHEITA RECENTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MATURAÇÃO MEDIANA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 150G - CATMAT 464436	KG	4.200	7,190	30.198,00
1 Itens					Valor Global do Lote R\$	30.198,00
Lote PASTA DE ALHO - TEMPERO CASEIRO, TIPO ARTESANAL, COMPOSTA POR ALHO E SAL MOIDO, IODADO - COM O						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00006	00029501	PASTA DE ALHO - TEMPERO CASEIRO, TIPO ARTESANAL, COMPOSTA POR ALHO E SAL MOIDO, IODADO - COM O MINIMO DE SAL NECESSARIO PARA CONSERVAÇÃO, SEM ACRESCIMO DE AGUA, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM TAMPA E LACRE CONTENDO 500G, COM A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PRÓXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 463861	UN	720	10,700	7.704,00
1 Itens					Valor Global do Lote R\$	7.704,00
Lote PO DE CAFE ESPECIAL 100% ARABICA, TORRA E MOAGEM MEDIA, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 500G,						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00007	00029478	PO DE CAFE ESPECIAL 100% ARABICA, TORRA E MOAGEM MEDIA, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 500G, COM A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PRÓXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 463585	UN	2.400	22,280	53.472,00
1 Itens					Valor Global do Lote R\$	53.472,00
Lote POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR ABACAXI, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES,						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00010	00029504	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR ABACAXI, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 304985	KG	1.200	24,350	29.220,00



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Muniz Freire

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR ACEROLA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES,						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
1 Itens						Valor Global do Lote R\$ 29.220,00
Lote POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR ACEROLA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES,						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00029505	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR ACEROLA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 241598	KG	1.200	22,520	27.024,00
1 Itens						Valor Global do Lote R\$ 27.024,00
Lote POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR GOIABA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES,						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00029506	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR GOIABA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 217794	KG	1.200	21,330	25.596,00
1 Itens						Valor Global do Lote R\$ 25.596,00
Lote POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR MANGA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES,						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00029507	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR MANGA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 217797	KG	1.200	21,330	25.596,00
1 Itens						Valor Global do Lote R\$ 25.596,00
Lote POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR MARACUJA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00029508	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR MARACUJA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 217795	KG	1.200	27,650	33.180,00
1 Itens						Valor Global do Lote R\$ 33.180,00
Lote POLPA DURA, AÇAÍ OU JUSSARA, SABOR AÇAÍ SEM ADITIVOS, CONSERVANTE E CORANTE, EMBALAGEM CONTENDO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00029509	POLPA DURA, AÇAÍ OU JUSSARA, SABOR AÇAÍ SEM ADITIVOS, CONSERVANTE E CORANTE, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 464493	KG	600	27,500	16.500,00



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Muniz Freire

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote REPOLHO VERDE EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO,						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
1 Itens						Valor Global do Lote R\$ 16.500,00
Lote REPOLHO VERDE EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO,						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00029529	REPOLHO VERDE EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463839	KG	4.200	3,790	15.918,00
1 Itens						Valor Global do Lote R\$ 15.918,00
Lote SALSINHA VERDE, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, EM MACO DE APROXIMADAMENTE 70G, LISAS E VICOSAS,						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00029534	SALSINHA VERDE, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, EM MACO DE APROXIMADAMENTE 70G, LISAS E VICOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJILIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. - CATMAT 463930	MÇ	900	4,970	4.473,00
1 Itens						Valor Global do Lote R\$ 4.473,00
Lote TAIOBA VERDE EXTRA, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, DE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00029530	TAIOBA VERDE EXTRA, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, DE COLHEITA RECENTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MAÇO DE APROXIMADAMENTE 400G. - CATMAT 463834	KG	510	32,830	16.743,30
1 Itens						Valor Global do Lote R\$ 16.743,30
Lote TOMATE TIPO SALADA, EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00029531	TOMATE TIPO SALADA, EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MATUREZAÇÃO MÉDIA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463806	KG	3.600	7,720	27.792,00
1 Itens						Valor Global do Lote R\$ 27.792,00
Lote VAGEM MACARRÃO, MANTEIGA OU FAVORITA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, DE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Muniz Freire

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote VAGEM MACARRAO, MANTEIGA OU FAVORITA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, DE						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00038	00029532	VAGEM MACARRAO, MANTEIGA OU FAVORITA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463807	KG	900	15,360	13.824,00
1 Ítems		Valor Global do Lote R\$				13.824,00
					Valor Total Geral R\$	1.272.580,50